



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SEPLASA

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de materiais de consumo médicos, de enfermagem e odontológicos (não contemplados pelo contrato nº 43/2018) dos exercícios de 2021 e 2022.

2. Unidade Demandante

Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP.

3. Justificativa da Contratação

A aquisição de materiais de consumo médicos, de enfermagem e odontológicos é necessária para a manutenção das atividades regulares dos serviços de saúde da CAS, evitando a descontinuidade do atendimento e promovendo a saúde aos servidores e seus dependentes.

A compra dos itens promoverá o abastecimento regular do estoque e, consequentemente, a regularidade de atendimentos a partir do segundo semestre de 2022, mais precisamente a partir de 30/06/2022, data prevista para a entrega.

A Coordenadoria inicia a presente demanda tomando por base:

- o levantamento do estoque atualizado da CAS realizado pelos profissionais de saúde da unidade;
- estudo estimativo do consumo para o próximo exercício promovido pelos profissionais de saúde da CAS, com previsão de entrega dos materiais em junho de 2022 (30/06/2022), em conformidade com o Plano de Contratações de 2022.
- devido à redução dos atendimentos da CAS provocada pela pandemia de COVID-19, houve a redução do consumo de materiais no exercício 2021 e foi possível a aquisição aglutinada dos materiais de consumo dos exercícios de 2021 e 2022, com a anuência da equipe de saúde e de acordo com o Despacho SECOM 1602955.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição está contemplada no PCI 2022, no valor de **R\$ 6.505,04**.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A aquisição está contemplada no PCI 2022 sob o código de rastreabilidade abaixo:

Objetivo PEI: 08

Iniciativa Estratégica PEI : 00

Unidade: 02

Meta do Plano Diretor: 00

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	x
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Indicou-se a contratação direta (por dispensa de licitação) devido ao baixo custo da aquisição, cujo valor autoriza a dispensa do certame licitatório, nos termos da legislação vigente. Não será adotado o SRP (Sistema de Registro de Preços), porque o fornecimento anual dos quantitativos é único e determinado.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

A lista de itens a serem adquiridos seguem no anexo ao RC, Anexo I (1658885).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

- Haverá necessidade de apresentação de catálogo ou indicação de site para análise das especificações.
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Para os itens que tiverem cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA;
- Para os itens que possuem prazo de validade: deverão possuir, no ato da entrega, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Há a necessidade de apresentação de link ou de indicação de site (catálogo) para análise durante a licitação.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

SOCIAIS:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei no 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei no 8.666/93, regulamentada pelo Decreto no 10.024/2019; bem como no Acórdão no 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução no 201/2015 do CNJ e na Resolução no 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ao licitante vencedor:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora no 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, no que couber, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis no 8.213/1991 e no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência, se cabível.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei no 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei no 13.146, de 2015, Art. 104º). (alteração solicitada pela AGS 1184441).

GERAIS:

- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31º, Inciso II);

-Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;

Quanto ao fornecimento de produtos:

- No que couber, a vencedora deverá observar se os produtos a serem fornecidos no âmbito da contratação é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009), devendo atender ao requisito em caso positivo;
- Sempre que possível e no que couber, os resíduos gerados no fim da sua vida útil possam ser reciclados, reaproveitados ou ainda retornados à cadeia produtiva, ou ainda destinados, conforme o sistema de logística reversa, para destinação final adequada (nos termos da Lei n. 12.305/2010);
- Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN n. 1 da SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010;
- Sempre que possível, os materiais que privilegiam a produção local, incentivando o desenvolvimento local e contribuindo para a redução dos custos de transporte: uso de combustíveis fósseis, emissão de gases de efeito estufa;
- Os materiais em que as substâncias tóxicas podem ser substituídas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância à Lei n. 12.349/2010;
- Deve ser observado, no caso de contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei n. 4.150/62, bem como outras similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.;
- Sempre que possível e no que couber, materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- Sempre que possível e no que couber, produtos concentrados, que utilizam menor quantidade de matéria-prima e água na sua fabricação e acondicionados em embalagens menores;
- Fornecer produtos com embalagem em refil, quando disponíveis comercialmente;
- No que couber, os produtos deverão ser notificados ou registrados na Anvisa, conforme determina a legislação(www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm);
- A vencedora deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade, **que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.**

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
9	Não disponibilização dos materiais	Procedimento licitatório deserto ou fracassado	Prejuízos aos atendimentos em saúde.	3	3	9	Acompanhamento da contratação	Durante a contratação	SEPLASA/CAS

15.Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Laila Patrícia Cruz Silva Ortolan CPF:009.972.574-66
Matrícula: 707 Telefone: +351 961 847 737 E-mail: laila.ortolan@tre-pe.jus.br

Nome: Leila Portela Câmara CPF: 547.709.044-87
Telefone: 3194-9513/98897-1617 Matrícula: 411 E-mail: leila.camara@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Leila Portela Câmara CPF: 547.709.044-87
Telefone: 3194-9513/98897-1617 Matrícula: 411 E-mail: leila.camara@tre-pe.jus.br

Nome: Maria Cecília Guedes Vieira CPF:046557124-73
Mat.: 309.16.966 Tel.: 3194-9512 E-mail: cecilia.vieira@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Leila Portela Câmara CPF: 547.709.044-87
Telefone: 3194-9513/98897-1617 Matrícula: 411
E-mail: leila.camara@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

A lista dos materiais segue anexa ao presente RC, Anexo I (1658885).

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 25/10/2021, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PORTELA CÂMARA DE SOUZA FLÔR, Analista Judiciário(a)**, em 25/10/2021, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655675** e o código CRC **5135C42E**.

0018416-60.2021.6.17.8000

1655675v25



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0018416-60.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de materiais de consumo médicos, de enfermagem e odontológicos (não contemplados pelo contrato nº 43/2018) dos exercícios de 2021 e 2022, solicitados pela Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidades demandante, SEPLASA/CAS/SGP indicou no Requerimento da Contratações, que a demanda fosse suprida através de Dispensa de Licitação- Compra Direta, justificando; "Indicou-se a contratação direta (por dispensa de licitação) devido ao baixo custo da aquisição, cujo valor autoriza a dispensa do certame licitatório, nos termos da legislação vigente."

Informo que no exercício de 2022, não foram efetivadas outras dispensas de licitação de materiais de mesma natureza de despesa do objeto da presente contratação ou que esta SECOM entenda que seja do mesmo ramo de atividade, que superem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) previstos na Lei 8.666/93.

Assim, esta Seção de Compras solicita autorização para realização de **Dispensa de Licitação/Compra Direta através de Cotação Eletrônica** a ser lançada no sitio de Compras Governamentais- SIASGnet, para posterior homologação de autoridade superior.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM e será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 25 (vinte e cinco) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo 12 (doze) delas sediadas local/regionalmente. Porém, as empresas consultadas não enviaram cotação.

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;.
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Para todos os itens, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) indicar site (catálogo) **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital para análise pela unidade demandante deste TRE/PE- SEPLASA.
 - Quando da indicação do site do fabricante, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
 - Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;
- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>	<i>Valor Total</i>
1	PACOTE COM 100	Abaixador de língua	ND 30.36	423465 Abaixador Língua material: madeira	3	R\$11,17	R\$33,51

	UNIDADES	confeccionado em (Material madeira, não estéril, Hospitalar) uso único, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento x 1,4cm de largura x 0,2mm de espessura. Apresentação: Pacote com 100 unidades embaladas individualmente. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.		comprimento: 14 cm espessura: 2 mm tipo: descartável largura: 1,50 cm formato: tipo espátula, embalagem individual			
2	TUBETES DE 1.8Mililitro	Anestésico local ND 30.10 injetável a base de (Material Cloridrato de Odontológico) Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Composição: Cada ml contém 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina (18µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados.		Mepivacaína Cloridrato apresentação: associada com epinefrina dosagem: 2% + 1:100.000	150	R\$3,32	R\$498,00

		Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca (Sugestão): Mepiadre 100 – Nova DFL ou Similar					
3	TUBETES DE 1.8 Mililitro	Anestésico local injetável a base de Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina 0,03UI. Composição: Cada ml contém 30 mg de Cloridrato de Prilocaina (54 mg/carpule), 0,03 UI de Felipressina (0,054 UI/carpule), isento de sulfitos, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca (Sugestão): Prilonest 3% – Nova DFL ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Prilocaina apresentação: injetável 269833 composição: associada com felipressina dosagem: 3% + 0,03ui/ml	50	R\$5,54	R\$277,00

4	FRASCO COM 100 Mililitro	Antisséptico para pele e mucosas a base de Polivinil Pirrolidona Iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de Iodo ativo. Apresentação: Frasco almotolia com 100ml Validade: 2 anos a partir da data de fabricação	ND 30.22 (Material de Limpeza e Prod. de Higienização)	398706	Iodopovidona (Pvpi) forma farmacêutica: solução tópica aquosa concentração: a 10% (teor de iodo 1%)	2	R\$16,41	R\$32,82
5	UNIDADE	Aplicador de Hidróxido de Cálcio/Dycal duplo angulado. Características: Produzido em aço inox, autoclavável, comprimento: 16 cm. Validade: Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca (Sugestão): Golgran ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	429359	Aplicador Odontológico material: aço inoxidável aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio tipo ponta: ponta angulada características adicionais: cabo longo, duplo	12	R\$18,63	R\$223,56
6	UNIDADE	Aplicador para produtos da linha Riva. Características: Produzido em aço inoxidável, com trava para a cápsula que controla a extrusão de material, autoclavável. Validade: Indeterminada.	ND 30.10 (Material Odontológico)	442470	Aplicador Odontológico material: aço inoxidável aplicação: dispensador para cápsula tipo uso*: autoclavável características adicionais: para materiais viscosos	2	R\$189,15	R\$378,30

		Marca (Sugestão): Aplicador Riva Nº 1 – SDI ou similar..		tipo uso: tipo pistola			
7	UNIDADE	Bandeja plástica pequena lisa para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Características: Autoclavável, leve, resistente, dimensões: 22,4 cm x 10,1 cm x 1,4cm, cor: azul. Marca (Sugestão): Indusbello ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Bandeja material: aço inoxidável dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm tipo: lisa esterilidade: esterilizável obs: Havendo qualquer divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos	6	R\$22,61	R\$135,66
8	UNIDADE	Bandeja plástica pequena lisa para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Características: Autoclavável, leve, resistente, dimensões: 22,4 cm x 10,1 cm x 1,4cm, cor: rosa. Marca (Sugestão): Indusbello ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Bandeja material: aço inoxidável dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm tipo: lisa esterilidade: esterilizável obs: Havendo qualquer divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos	6	R\$22,61	R\$135,66
9	UNIDADE	Bandeja plástica pequena lisa para acomodação, organização,	ND 30.10 (Material Odontológico)	Bandeja material: aço inoxidável	6	R\$22,61	R\$135,66

		esterilização e transporte de instrumentos. Características: Autoclavável, leve, resistente, dimensões: 22,4 cm x 10,1 cm x 1,4cm, cor: verde. Marca (Sugestão): Indusbello ou similar.		dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm tipo: lisa esterilidade: esterilizável obs: Havendo qualquer divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos			
10	UNIDADE	Bandeja plástica média lisa para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Características: Autoclavável, leve, resistente, dimensões: 22,4 cm x 12,8 cm x 1,4cm, cor: azul. Marca (Sugestão): Indusbello ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	440162 Bandeja material: aço inoxidável dimensões: cerca de 25 x 15 x 1 cm tipo: lisa esterilidade: esterilizável obs: Havendo qualquer divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos	6	R\$29,70	R\$178,20
11	UNIDADE	Bandeja plástica média lisa para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Características: Autoclavável, leve, resistente, dimensões: 22,4 cm x 12,8 cm x 1,4cm, cor: rosa. Marca (Sugestão): Indusbello ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	440162 Bandeja material: aço inoxidável dimensões: cerca de 25 x 15 x 1 cm tipo: lisa esterilidade: esterilizável obs: Havendo qualquer divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerá a	6	R\$29,70	R\$178,20

		similar.		descrição do Edital e seus anexos			
12	UNIDADE	Bandeja plástica média lisa para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Características: Autoclavável, leve, resistente, dimensões: 22,4 cm x 12,8 cm x 1,4cm, cor: verde. Marca (Sugestão): Indusbello ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Bandeja material: aço inoxidável dimensões: cerca de 25 x 15 x 1 cm tipo: lisa esterilidade: esterilizável obs: Havendo qualquer divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos	6	R\$29,70	R\$178,20
13	UNIDADE	Cureta periodontal Mc Call nº 1-10. Características: Produzido em aço inox AISI 304 e AISI 420, cabo 8mm, autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca (Sugestão): Golgran Millennium ou similar..	ND 30.10 (Material Odontológico)	Cureta Periodontal material: aço inoxidável modelo: nº 1-10 tipo: mccall	6	R\$87,16	R\$522,96
14	UNIDADE	Cureta periodontal Mc Call nº 13-14. Características: Produzido em aço inox AISI 304 e AISI 420, cabo 8mm, autoclavável.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Cureta Periodontal material: aço inoxidável modelo: 13-14 tipo: mccall características adicionais: cabo	6	R\$87,16	R\$522,96

		Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca (Sugestão) : Golgran Millennium ou similar.		oco			
15	UNIDADE	Cureta periodontal Mc Call nº 17-18. Características: Produzido em aço inox AISI 304 e AISI 420, cabo 8mm, autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca (Sugestão): Golgran Millennium ou similar..	ND 30.10 (Material Odontológico)	427723 Cureta Periodontal material: aço inoxidável modelo: 17-18 tipo: mccall características adicionais: cabo oco	6	R\$87,16	R\$522,96
16	UNIDADE	Escavador de dentina nº 11 ½. Características: Produzido em aço inox, autoclavável, comprimento: 16 cm. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca (Sugestão):: Golgran ou similar..	ND 30.10 (Material Odontológico)	426708 Escavador - Uso Odontológico material: aço inoxidável modelo: nº 11,5 característica adicional: p/ dentina esterilidade: autoclavável formato: duplo	20	R\$18,63	R\$372,60
17	UNIDADE	Fantochê dentário pelúcia luxo com macro arcada – Dinossauro azul. Características: Bicho de pelúcia,	ND 30.14 (Material Educativo e Esportivo)	465491 Modelo Anatômico Para Fins Didáticos finalidade: material educativo odontológico aplicação: para fins didáticos	1	R\$346,68	R\$346,68

		em formato de dinossauro azul, com orifício no verso para introdução da mão permitindo movimentos de abertura e fechamento da boca, arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes, utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental, medindo 41 cm de altura x 39 cm de largura e 43 cm de comprimento, acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Marca (Sugestão):: D-Express ou similar,.		tipo: bicho de pelúcia com arcada dentária tamanho: 40 cm características adicionais: com 32 dentes sendo 16 superiores e 16 inferiores			
18	UNIDADE	Fantoche dentário ND 30.14 pelúcia luxo com (Material macro arcada – Educativo e Leão. Esportivo) Características: Bicho de pelúcia, em formato de leão, com orifício no verso para introdução da mão permitindo		465491 Modelo Anatômico Para Fins Didáticos finalidade: material educativo odontológico aplicação: para fins didáticos tipo: bicho de pelúcia com arcada dentária	1	R\$356,22	R\$356,22

		movimentos de abertura e fechamento da boca, arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes, utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental, medindo 41 cm de altura x 39 cm de largura e 43 cm de comprimento, acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Marca (Sugestão):: D-Express ou similar.		tamanho: 40 cm características adicionais: com 32 dentes sendo 16 superiores e 16 inferiores			
19	Rolo 10 Metro	Fita microporosa hipoalérgica para peles sensíveis, uso contínuo, utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, fixação de sondas e cateteres, entre outros. Cor: branca. Tamanho: 2,5cm x 10m. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	ND 30.36 (Material Hospitalar)	Fita Hospitalar material: dorso em não tecido componentes: adesivo acrílico cor: transparente 437883 dimensões: cerca de 25 mm tipo: microporosa características adicionais: hipoalergênico	10	R\$15,73	R\$157,30

		Validade: 2 anos a partir da data de fabricação					
20	UNIDADE	Indicador biológico autocontido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado. Características: - Esporos impregnados de Geobacillus Stearothermophilus; - Fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem-sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo; - Resultados após 24 horas de incubação; - Dimensões (Ampola): 45,5 x 8,4mm (A x D); - Apresentação: Caixa com 10 unidades; - Produto dispensado de registro na ANVISA segundo RDC 185/2001. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação;	ND 30.10 (Material Odontológico)	Indicador Biológico espécie: bacillus stearothermophilus aplicação: para esterilização a vapor 436058 tipo: segunda geração características adicionais: resposta em 24 horas apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura	5	R\$65,99	R\$329,95

		Marcas (Sugestão): Clean-Up, Cristófoli e 21 Health Care ou similar..					
21	UNIDADE	Indicador químico para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado. Características: - Indicado para monitoração imediata do ciclo de esterilização na autoclave a vapor; - Contém tintas reagentes de alta tecnologia e sensibilidade que controlam com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; - Precisão rigorosa, correspondendo à curva de morte do Geobacillus Stearothermophilus, proporcionando segurança e confiança total ao profissional; - Ecologicamente correto, atóxico e seguro, é fabricado conforme padrão internacional de qualidade ISO; - Sua cor inicial muda para preto após o processo e não altera	ND 30.10 (Material Odontológico)	Indicador Químico classe: classe v tipo: integrador 332346 características adicionais: para esterilização a vapor apresentação: tira de papel tipo uso: interno	2	R\$118,80	R\$237,60

		com o tempo, devendo ser arquivadas como prova legal do sucesso do ciclo; - Classe 5. Apresentação: Caixa com 250 unidades. Marcas (Sugestão): Clean-Up, Cristófoli e 2I Health Care ou similar..					
22	UNIDADE	Inserto para ultrassom Jet Sonic - Gnatus (Referência G1) - Original. Validade: Indeterminada. Marca (Sugestão):: Gnatus ou similar..	ND 30.10 (Material Odontológico)	Ponteira Ultrassom Odontológico material: aço inoxidável modelo: ponta lisa c/ refrigeração 407077 aplicação: raspagem / remoção de tártaro características adicionais: p/ região supragengival compatibilidade: encaixe específico	4	R\$104,78	R\$419,12
23	UNIDADE	Inserto para ultrassom Jet Sonic - Gnatus (Referência G2) - Original. Validade: Indeterminada. Marca (Sugestão):: Gnatus ou similar..	ND 30.10 (Material Odontológico)	420041 Ponteira Ultrassom Odontológico material: aço inoxidável modelo: ponta curva laminada c/ refrigeração aplicação: p/ ultrassom características adicionais: p/ dentes anteriores	4	R\$130,07	R\$520,28

				compatibilidade: encaixe específico			
24	UNIDADE	Inserto para ultrassom Jet Sonic – Gnatus (Referência G10P) - Original. Validade: Indeterminada. Marca (Sugestão):: Gnatus ou similar..	ND 30.10 (Material Odontológico)	Ponteira Ultrassom Odontológico material: aço inoxidável modelo: ponta c/ dupla curvatura, c/ refrigeração aplicação: raspagem / remoção de tártaro características adicionais: p/ cálculos pesados compatibilidade: encaixe específico	6	R\$133,74	R\$802,44
25	FRASCO 10 MILILITRO	Formocresol – Uso Odontológico. Composição: Formaldeído, Ortocresol, Glicerina e Álcool Etílico 96%. Apresentação: Frasco c/ 10ml. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca (Sugestão):: Biodinâmica ou similar	ND 30.10 (Material Odontológico)	Formocresol veículo: em solução glicerinada composição: formaldeído + orto- cresol concentração: 19% + 35% aproximadamente	4	R\$15,40	R\$61,60
26	UNIDADE	Pedra de afiar curetas branca. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Marca (Sugestão):: Golgran ou similar..	ND 30.10 (Material Odontológico)	Pedra Afilar comprimento: 10 cm tipo: cor laranja largura: 2,50 cm especificação: pedra de afiar	3	R\$46,62	R\$139,86

				curetas			
27	UNIDADE	Pinça clínica para algodão com pino guia. Características: Produzido em aço inox, autoclavável, comprimento: 16 cm. Validade: Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca (Sugestão):: Golgran ou similar..	ND 30.10 (Material Odontológico)	Pinça Odontológica referência: 317 material: aço inoxidável indicação: clínica aplicação: p/ algodão tamanho: cerca de 17 cm esterilidade: autoclavável	20	R\$18,64	R\$372,80
28	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1013. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca (Sugestão):: KG Sorensen ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Broca Alta Rotação tipo corte: corte médio material: aço inoxidável diamantada numeração americana: 1013 tipo haste: haste regular formato: esférica	8	R\$15,93	R\$127,44
29	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1016. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Broca Alta Rotação tipo corte: corte médio material: aço inoxidável diamantada numeração americana: 1016 tipo haste: haste regular	12	R\$15,93	R\$191,16

		Marca (Sugestão):: KG Sorensen ou similar.		formato: esférica			
30	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1046. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca (Sugestão):: KG Sorensen ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Broca Alta Rotação tipo corte: corte médio material: aço inoxidável diamantada 403166 característica adicional: dupla numeração americana: 1046 tipo haste: haste regular formato: cônica	4	R\$15,93	R\$63,72
31	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1047. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca (Sugestão):: KG Sorensen ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Broca Alta Rotação tipo corte: corte médio material: aço inoxidável diamantada 403167 característica adicional: dupla numeração americana: 1047 tipo haste: haste regular formato: cônica	4	R\$15,93	R\$63,72
32	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1190F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA.	ND 30.10 (Material Odontológico)	403145 Broca Alta Rotação tipo corte: corte fino material: aço inoxidável diamantada característica adicional: topo em	12	R\$15,93	R\$191,16

		Validade: Indeterminada.		chama			
		Marca (Sugestão):: KG Sorensen ou similar.		numeração americana 1: ref. 1190f			
				tipo haste: haste regular			
				formato: cônica			
33	UNIDADE	Ponta diamantada nº 3017. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca (Sugestão):: KG Sorensen ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Broca Cirúrgica material: aço inoxidável - diamantada formato ponta ativa: esférica diâmetro: 1,0 mm tipo uso: reusável comprimento haste: haste regular encaixe: encaixe universal	10	R\$15,93	R\$159,30
34	UNIDADE	Ponta diamantada nº 3118F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca (Sugestão):: KG Sorensen ou similar.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Broca Alta Rotação referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195 tipo corte: corte fino material: aço inoxidável diamantada característica adicional: conjunto	12	R\$15,93	R\$191,16
35	UNIDADE	Ponta diamantada nº 3168F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação	ND 30.10 (Material Odontológico)	Broca Alta Rotação tipo corte: corte fino material: aço inoxidável diamantada	12	R\$15,93	R\$191,16

		fina (46µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca (Sugestão):: KG Sorensen ou similar.		numeração americana 1: ref. 3168f tipo haste: haste regular formato: pêra			
36	UNIDADE	Ponta diamantada nº 3195F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada.	ND 30.10 (Material Odontológico)	Broca Alta Rotação tipo corte: corte fino material: aço inoxidável diamantada característica adicional: topo em chama numeração americana 1: ref. 3195f tipo haste: haste regular formato: cônica	20	R\$15,93	R\$159,30
37	UNIDADE	Seringa descartável com agulha luer lock (rosca dupla), esterilizada a óxido de etileno, atóxica, apirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável, uso único, tamanho: 3 ml. Apresentação: Unidade. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	ND 30.36 (Material Hospitalar)	405500 Seringa* material: polipropileno transparente capacidade: 3 ml componente: c/ agulha 25 x 0,6 mm, bisel trifacetado tipo bico: bico central simples ou luer lock características adicionais: êmbolo c/rolha borracha graduação: impressão legível e permanente	150	R\$1,22	R\$183,00

		Marca (Sugestão):: BD ou similar..		tipo uso: graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada tipo tampa: protetor plástico esterilidade: descartável,estéril			
38	FRASCO 100 MILILITRO	Solução fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,09%, não estéril, não injetável, uso externo. Composição: Solução aquosa de Cloreto de Sódio (NaCl) a 9/1000 (p/v). Apresentação: Frasco com bico dosador com 100ml. Validade: 18 meses a partir da data de fabricação.	ND 30.36 (Material Hospitalar)	371273 Cloreto De Sódio forma farmaceutica: solução estéril não injetável concentração: 0,9 %	24	R\$4,74	R\$113,76
39	FRASCO 10 MILILITRO	Ticresol Formalina - Uso Odontológico. Composição: Formaldeído Ortorezol. Apresentação: Frasco c/ 10ml. Marca (Sugestão):: Biodinâmica ou similar..	eND 30.10 (Material Odontológico)	411746 Reagente Analítico 4 aspecto físico: solução aquosa com formalina tipo: ovos de ascaris suum concentração: cerca de 10 milhões de ovos	4	R\$9,06	R\$36,24

OBS¹: As marcas indicadas são sugestivas, podendo ser aceitos produtos similares "desde que o produto possua as especificações solicitadas" (E-mail SEPLASA 1675943)

OBS²: Havendo qualquer divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os critérios e parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material.

Quanto as contratações anteriores deste Regional, destaco que:

- A contratação anterior por meio de Dispensa de Licitação/ Cotação Eletrônica Nº 14/2019 para os itens 1 ao 4; 22 ao 25; 29 ao 33, 38 e 39, constou na Aba Fonte de Pesquisa do Anexo 1703459, porém aqueles preços não foram considerados para composição do valor de referência pois foram firmadas há mais de um ano da data de divulgação do presente instrumento convocatório (INCISO II, ART. 5º, IN 73/20);
- Os itens 1 ao 6; 16 ao 19; 22 ao 25; 27 ao 33; 35 ao 39 foram prejudicados (fracassado/deserto) no PE 17/2021 1574050, e os preços **estimados** para aquela contratação, por serem recentes (julho de 2021), constaram na Aba Fonte de Pesquisa do Anexo 1703459 apenas a título informativo, não sendo considerado como referência por ter sido considerado o informado por membro da CPL no E-mail CPL 1594589 : "Ressalto que foi percebida uma grande disparidade entre os valores máximos definidos em edital e os valores mínimos oferecidos pelas empresas";
- Para os demais itens 7 ao 15, 20, 21, 26 e 34 não foram localizadas aquisições recentes deste Regional.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020, "*...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...*". Foram consultados os links indicados pela SEPLASA no Anexo RC. 1658885

Foi elaborada Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) com fornecedores participantes de outros certames realizados por outros órgãos para aquisição de material odontológico, tendo sido obtido os dados através do Banco de Preços, num total de 25 (vinte e cinco) empresas, sendo destas 12 (doze) sediadas local/regionalmente. Foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico porém nenhuma das empresas respondeu enviando cotação.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), *"acaso tais valores resultem na redução da média final"*.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os itens que apresentaram coeficiente de variação é inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**, já para os que apresentaram coeficiente de variação é superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **mediana**.

9.3– Custos da Aquisição:

Material de Consumo Odontológico

***ITENS 2, 3, 5 ao 16, 20 ao 36 e 39 - ND 30.10 (Material Odontológico) : R\$8.517,93 (oito mil quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**

***ITENS 17 e 18 - ND 30.14 (Material Educativo e Esportivo): R\$702,90** (setecentos e dois reais e noventa centavos)

***ITEM 4 - ND 30.22 (Material de Limpeza e Prod. de Higienização) : R\$32,82** (trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Valor total estimado do mat. de consumo odontológico: R\$ 9.253,65 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Material de Consumo Hospitalar

***ITENS 1; 19; 37 E 38 - ND 30.36 (Material Hospitalar): R\$487,57** (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 9.741,22 (nove mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

Trata-se de aquisição prevista no SEQ 28 do PCI 2022 COMAP. Considerando que nesse sequencial só há disponibilidade de verba de R\$ **6.505,04** providenciamos formulário de alteração de valor de despesa **1695252 no SEI 0023972-43.2021.6.17.8000** no valor de **R\$ 3.236,18** (três mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme Informações 1402664 1313146 1316465 AGS, do processo anterior 0025198-20.2020.6.17.8000, conforme Despacho COMAP 43121 1659513

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

SOCIAIS:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei no 12.187/2009, (art. 5o, XIII; art. 6o, XII); no art. 3o da Lei no 8.666/93, regulamentada pelo Decreto no 10.024/2019; bem como no Acórdão no 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução no 201/2015 do CNJ e na Resolução no 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ao licitante vencedor:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.o 4, de 11/5/2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora no 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis no 8.213/1991 e no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei no 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei no 13.146, de 2015, Art. 104º). (alteração solicitada pela AGS 1184441).

GERAIS:

- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31º, Inciso II);
- Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei no 12.349/2010;

Quanto ao fornecimento de produtos:

- No que couber, a vencedora deverá observar se os produtos a serem fornecidos no âmbito da contratação é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009), devendo atender ao requisito em caso positivo;
- Sempre que possível e no que couber, os resíduos gerados no fim da sua vida útil possam ser reciclados, reaproveitados ou ainda retornados à cadeia produtiva, ou ainda destinados, conforme o sistema de logística reversa, para destinação final adequada (nos termos da Lei n. 12.305/2010);
- Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN n. 1 da SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010;
- Sempre que possível, os materiais que privilegiam a produção local, incentivando o desenvolvimento local e contribuindo para a redução dos custos de transporte: uso de combustíveis fósseis, emissão de gases de efeito estufa;

- Os materiais em que as substâncias tóxicas podem ser substituídas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância à Lei n. 12.349/2010;
- Deve ser observado, no caso de contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei n. 4.150/62, bem como outras similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.;
- Sempre que possível e no que couber, materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- Sempre que possível e no que couber, produtos concentrados, que utilizam menor quantidade de matéria-prima e água na sua fabricação e acondicionados em embalagens menores;
- Fornecer produtos com embalagem em refil, quando disponíveis comercialmente;
- No que couber, os produtos deverão ser notificados ou registrados na Anvisa, conforme determina a legislação(www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm);
- A vencedora deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade, **que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.**

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**.
- Para os itens que tiverem cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA;
- Para os itens que possuem prazo de validade: deverão possuir, no ato da entrega, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto

adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) DIAS CORRIDOS**, o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Laila Patrícia Cruz Silva Ortolan CPF:009.972.574-66

Matrícula: 707

Telefone: +351 961 847 737 E-mail: laila.ortolan@tre-pe.jus.br

Nome: Leila Portela Câmara CPF: 547.709.044-87

Telefone: 3194-9513/98897-1617 Matrícula: 411

E-mail: leila.camara@tre-pe.jus.br

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Leila Portela Câmara CPF: 547.709.044-87

Telefone: 3194-9513/98897-1617 Matrícula: 411

E-mail: leila.camara@tre-pe.jus.br

Nome: Maria Cecília Guedes Vieira CPF:046557124-73

Mat.: 309.16.966

Tel.: 3194-9512 E-mail: cecilia.vieira@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DOS FORNECEDORES CONSULTADOS 1703462

OUTROS ANEXOS :

ENVIO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO E RESPOSTAS 1703465



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PORTELA CÂMARA DE SOUZA FLÔR, Analista Judiciário(a)**, em 14/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA DAS DORES LIMA, Chefe de Seção em Exercício**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE LÚCIA SOARES SANTOS, Chefe de Seção**, em 14/12/2021, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE OLIVEIRA MAGGI, Analista Judiciário(a)**, em 14/12/2021, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 14/12/2021, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/12/2021, às 08:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703459** e o código CRC **964F465F**.